



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2816* , DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe concessão de licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

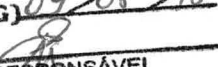
Art. 1º. Conceder, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01/08/2018 até 29/10/2018, licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Júnia Gorette Santana, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração da servidora a que se refere o "caput" será feito pela Câmara Municipal, que se restituirá do respectivo valor na Guia de Recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV, nos termos do art. 39 da Lei 2.403/01, c/c a Instrução Normativa 002/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2018.

Paracatu – Minas Gerais, 09 de Agosto de 2018,
aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR RAGO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 09-08-18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em 09/08/18
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL